



LEI N.º 2.550/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE 1.500.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação Unidade Orçamentária:

01 - Fundo Municipal de Habitação e Int Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Ação: 1.028 - Construção de Casas Populares

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

